



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6221/2003

Ementa

CRIA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS OS CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

Data da Norma

23/12/2003

Data de Publicação

24/12/2003

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8997/2003 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Administração Pública - promoção social;

Servidores - cargos.

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

**LEI N° 6.221, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.003**

Cria na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS os cargos públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos dos seguintes cargos de provimento efetivo, da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, constantes do Anexo IV da Lei n.º 6.181, de 28 de novembro de 2003:

GRUPO DE ATIVIDADES – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	DE	PARA
Agente de Fiscalização	V	02	04

GRUPO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS OPERACIONAIS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	DE	PARA
Motorista	III	06	09
Auxiliar de Serviços Operacionais	II	01	03
Merendeira	II	06	09
Artífice de Construção Civil	II	02	04

GRUPO DE ATIVIDADES – URBANISMO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	DE	PARA
Técnico Industrial I (Nutrição)	VII	06	07

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação 54.01.16.482.0025.8541.3190.00.00, suplementadas com a anulação parcial da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(Lei nº 6.221/03)

LEI 6221/2003
Fs. 3/3 *[Signature]*
proc. 40142
[Signature]

dotação 54.01.15.452.0029.8542.3190.00.00 e com excesso de arrecadação, nos termos dos incisos II e III do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

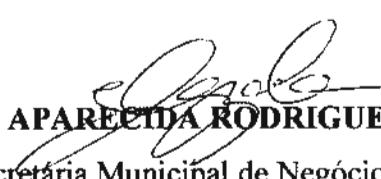
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e trés.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1